



TERMO ADITIVO Nº 04/2023 ✓
TERMO DE CONTRATO Nº 046/2021/SMS-1/CONTRATOS ✓

PROCESSO Nº: 6018.2020/0076994-4 ✓

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. ✓

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMAS EM EQUIPAMENTOS DE SAÚDE EXISTENTE PARA AMPLIAÇÃO DA **UBS JD. TIETÊ II/HD SÃO MATHEUS**, NO ÂMBITO DO PROJETO AVANÇA SAÚDE SÃO PAULO. ✓

OBJETO DO ADITAMENTO:

1. Prorrogação da vigência do contrato por mais **92 (noventa e dois) dias**, a partir de 01/11/2023; ✓
2. Prorrogação do prazo de execução do objeto contratual. ✓

Aos 09 dias do mês de agosto do ano de **2023**, no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, situado na Rua General Jardim, 36 – Centro - São Paulo, de um lado, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/BID**, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 66.748.955/0001-30, com sede na Rua Dr. Diogo de Faria, 1.202, Conj. 42 e 43, Vila Mariana – São Paulo/SP – CEP: 04.037-004, por seu representante legal, Senhor **GERALDO DE MELO LEMOS**, portador da cédula de identidade RG nº 7.954.955-X SSP/SP e CPF nº 664.615.378-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em face do Despacho Autorizatório SMS/AJ (087223843), do processo nº 6018.2020/0076994-4, publicado no DOC/SP de 31/07/2023 – página, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 04/2023, com fundamento art. 5º do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica consignada a prorrogação do prazo de vigência do contrato por um período de **92 (noventa e dois) dias**, de **01/11/2023 a 31/01/2024**, nos termos do Parecer SMS/UCP/CSPO (SEI nº 086588113) e Encaminhamento SMS/UCP (SEI nº 086607199).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica consignada a prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, previsto nos DADOS DO CONTRATO (DDC), inciso 1.1, alínea "j" do Contrato, por mais **92 (noventa e dois) dias**, com previsão de término até **31/10/2023**, de acordo com as justificativas e cronogramas apresentados pela **CONTRATADA** no documento SEI nº 086582614, nº 086584749 e Parecer Técnico favorável da **SMS/UCP/CSPO** (SEI nº 086588113).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 046/2021/SMS-1/CONTRATOS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.

LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

GERALDO DE MELO LEMOS
Data: 31/07/2023 12:23:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GERALDO DE MELO LEMOS
ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Edineia F. Oliveira
COREN-SP 429008 AE
RF 721387-5

MARCIA BEANI POIANI
A. G. P. P.
RF: 7829566



MARCIA DE LOURDES MATTOS
Assistente de Gestão Política Pública
RF: 403.212.3 01